



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º 171 /CEIOP

19-07-2017

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição do Dr. João Cadete de Matos, personalidade indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 5 de julho de 2016, a audição do Dr. João Cadete de Matos, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 2303 de 29 de junho de 2016, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Em reunião ocorrida a 19 de julho, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, verificando-se a ausência do PEV e do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Relator: Joel Sá (PSD)

Audição da personalidade indicada para Presidente do Conselho de Administração da ANACOM
– Autoridade Nacional de Comunicações, Dr. João Cadete de Matos.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE V – CONCLUSÕES



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação que lhes foi dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, e do artigo 18.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações, aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 29 de julho de 2017, através de ofício dirigido à CEIOP, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (cf. anexo 1 a este relatório), Dr. João Cadete de Matos, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

Em 4 de julho de 2017, deliberou a CEIOP proceder à audição suprarreferida.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

Eventual intervenção inicial do indigitado – 10 m

Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.

No intuito de que o máximo esclarecimento fosse alcançado a grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 5 de julho, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo, bem como no DVD que segue em anexo a este relatório:

<http://www.canal.parlamento.pt/?cid=2150&title=audicao-de-joao-cadete-de-matos>

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir para o reforço do objetivo de Portugal se dotar de verdadeiras entidades reguladoras independentes, fortes, autónomas, credíveis e que contribuam para uma verdadeira defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público.

A Autoridade Nacional de Comunicações-ANACOM tem por missão a regulação do setor das comunicações, eletrónicas e postais.

Trata-se de uma entidade independente, do ponto de vista orgânico, funcional, técnico e financeiro com poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

De acordo com a Lei-Quadro, a sua governação dever ser exercida por pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções, dotadas do perfil adequado às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimentos aplicáveis.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Também os estatutos da ANACOM determinam que não pode ser nomeado quem seja, ou tenha sido, membro dos corpos gerentes das empresas do setor das comunicações nos últimos dois anos, ou ainda seja ou tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas com funções de direção ou chefia no mesmo período de tempo.

Na audição realizada os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade do Dr. João Cadete de Matos para o cargo de Presidente do C.A. da ANACOM através dos temas abordados.

O candidato indigitado desempenha as funções de Diretor do Departamento de Estatística do Banco de Portugal e Professor Associado Convidado da Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa, de Presidente da Secção Permanente de Coordenação Estatística do Conselho Superior de Estatística, sendo membro de vários Comitês Internacionais.

No uso da sua intervenção inicial, o indigitado referiu nomeadamente as características pessoais e profissionais que considera úteis e adequadas para o exercício do cargo, bem como quais os objetivos que entende que a ANACOM deve perseguir, o que fez de forma convincente.

Em concreto, assinalou um conjunto vasto vivido de experiências de gestão e liderança em ambiente de *benchmark* internacional, sublinhando uma actividade profissional pessoal exercida sempre sob o primado da independência, autoridade e transparência, bem como de serviço público, e um conhecimento alargado e transversal adquirido sobre todos os sectores de actividade económica.

Identificou como compromissos a assumir, a garantia de rigor, isenção e transparência na liderança de uma regulação independente, a atenção estratégica ao interesse e direitos do cidadão português, não somente aos já consumidores mas também a todos os que não têm ainda um acesso adequado aos serviços de comunicações de qualidade combatendo a exclusão digital, a prioridade a dar à avaliação do Serviço Universal para o melhorar, o exercício de uma regulação económica que contribua

para o desenvolvimento de mercados competitivos, a monitorização do funcionamento e cumprimento de regras na TDT, e uma especial atenção ao elevado número de reclamações existente entre os consumidores neste sector.

Destaca a importância de um regulador a funcionar num quadro de articulação e cooperação institucional com empresas, com outros reguladores nacionais ou internacionais, com as instituições europeias e órgão de soberania nacionais, universidades, organizações sindicais e organismos de defesa do consumidor, sem abdicar da sua independência e do exercício de uma supervisão com uma vertente de fiscalização sancionatória, essencial para o desenvolvimento de comunicações modernas a preços e condições competitivas, contributo para um desenvolvimento sustentável do tecido empresarial e da economia nacional.

Em resposta às perguntas dos deputados:

- Manifestou preocupação com a defesa do consumidor que considerou prioritária, preconizando a ação junto dos operadores de telecomunicações para reduzir as causas de insatisfação dos consumidores, dando visibilidade às situações e às entidades que lhes estejam associadas como forma de dissuasão, procurando corrigir situações que estão na base do elevado número de reclamações e que o impressionaram negativamente.
- Relativamente aos outros elementos também indigitados para o Conselho de Administração, e à alegada existência de incompatibilidades apontada por outros operadores por parte de dois dos candidatos indigitados, que terão até ao momento uma ligação à operadora dominante do mercado, considerou que está "confortável", e confiante de que aqueles assegurarão a imparcialidade devida, e que quando identificar situações de incompatibilidade ou inibição garantirá e evitará que participem na decisão.
- Informou que não distribuirá à partida pelouros pelos membros do Conselho de Administração, preferindo uma direção colegial, - evitando segmentações que prejudiquem a cooperação transversal entre os dez departamentos existentes -, e



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

evitará a participação na decisão dos membros do conselho que tenham qualquer incompatibilidade concreta em qualquer assunto tratado.

- Declarou que pugnará pelo interesse do País, procurando o equilíbrio entre o interesse do consumidor e a capacidade das empresas sectoriais de se inovarem, e que contribuirá para que as empresas em geral possam beneficiar da economia digital e das suas inovações, criando a regulamentação adequada para o assegurar.
- Referiu que contará com a competência de quadros muito competentes e eficazes na ANACOM que ajudarão o conselho a enquadrar-se, e que apesar de ter uma estrutura etária muito envelhecida, isso é uma questão que deverá ser analisada pela nova Administração, vendo quais as funções de maior prioridade, qual a atual alocação de meios, e identificando eventuais necessidades de formação.
- Afirmou que a ANACOM vai ter de responder a alterações importantes em 2020 no que respeita à TDT, às consequências sobre a aplicação das novas regras do *roaming* internacional, e a outros desafios que se colocam para o futuro.
- Relativamente à qualidade dos Serviços Postais, considerou que deverá completar-se o diagnóstico, sobretudo na parte em que as estatísticas - os indicadores médios - não espelham as situações reais, em zonas de exclusão ou em que a insatisfação é mais evidente, e que no imediato a ANACOM poderá ter de fiscalizar e sancionar a empresa, sabendo-se que vamos entrar de seguida na preparação da revisão do Serviço Universal, e estas situações têm de ser consideradas no novo contrato dos serviços postais.
- Referiu que não compete à ANACOM intervir nas marcas que as empresas entendem definir, mas que podemos pensar que quando as empresas alteram uma marca é com o objetivo de aumentar clientes e aumentar a aceitação, mas independentemente das marcas as regras têm de ser cumpridas e isso é que a ANACOM tem no seu objeto.

- Na área das comunicações eletrónicas, - e ao contrário do que acontece atualmente com a Dr.ª Fátima Barros e o Prof. João Confraria - não há ninguém neste novo Conselho de Administração com esta competência específica direta nessa matéria, e que pode dificultar a ação do novo Conselho, entendendo o indigitado que através da sua capacidade de mobilizar os recursos humanos existentes irá ultrapassar essa dificuldade, independentemente de haver sempre um necessário período de familiarização inicial para os membros de qualquer conselho.

- Segundo o indigitado, embora a CReSAP não o refira, haverá um desfasamento que será observado na entrada em funções dos indigitados como determinam as regras, embora ainda não saiba como ou quando, que deriva dos estatutos da ANACOM e das Entidades Reguladoras, e que aliás facilita a transição, bem como um mandato único de 6 anos.

- Defenderá o interesse público nacional quando aquele esteja em causa na abordagem europeia com a convicção de que a dimensão do País não é o fator primordial na decisão, e que é possível influenciar e participar na criação de normativos europeus como vai ser o caso, mantendo uma boa relação com o regulador europeu, fazendo depois cumprir os normativos que forem aprovados.

A CReSAP refere que o indigitado entregou declaração assinada, declarando «*não possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades*», fazendo em suma «*uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa*» pelo que emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções para que foi designado.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR

Conclui-se das respostas dadas às perguntas formuladas bem como da análise e escrutínio do seu currículo que se está perante alguém com um significativo percurso e experiência profissional, parte dos quais obtidos no exercício de funções em entidade reguladora do sector financeiro onde ingressou em 1985 e que revela já um conhecimento importante sobre o atual panorama do sector das comunicações.

Em suma, e face ao exposto, o Dr. João Cadete de Matos foi merecedor de uma avaliação muito positiva em sede de audição na Comissão de Economia e Obras Públicas da Assembleia da República revelando uma experiência profissional consistente e adequada às funções a desempenhar.

Na opinião do relator, a audição do candidato indigitado Dr. João Cadete de Matos não merece reparos, quer em termos de competências quer de conhecimentos demonstrados, quer de eventuais impedimentos ou incompatibilidades para o exercício das funções para as quais se encontra indigitado.

PARTE V – CONCLUSÕES

E assim, entendimento da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, que o Dr. João Cadete de Matos reúne as condições para o exercício do cargo para que se encontra indigitado.

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição do Dr. João Cadete de Matos, indigitado para Presidente do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

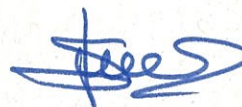
Palácio de S. Bento, 18 de julho de 2017

O Deputado Relator



(Joel Sá)

O Presidente da Comissão



(Helder Amaral)